Diário Oficial do
# MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

# IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

**Atendimento ao Cidadão**

| Presencial | Telefone | Horário |
|---|---|---|
| Praça da Matriz, nº 66, Centro | 77 3677-2100 | Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h |

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

# RESUMO

## LICITAÇÕES

### ATAS DAS SESSÕES

- ATA CREDENCIAMENTO 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, MÉDICO DA FAMÍLIA, ESPECIALISTAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BAHIA.

## ATAS

- ATA DE REFORMULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ERICO CARDOSO-BAHIA

## OUTROS DOCUMENTOS

- CERTIDÕES DE CONFORMIDADE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## ATA DE CREDENCIAMENTO 001/2021

**OBJETO**: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Érico Cardoso/Bahia.

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, n° 66, Centro de Érico Cardoso-BA, realizou-se a reunião para avaliação e julgamento dos documentos referentes ao Processo de Credenciamento 01/2021-CR. Presentes, o Senhor Jairton Carlos Oliveira Vieira, Rosangela Pereira Souza, Cleide Lima Santos, bem como a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n° 036/2021 de 18 de janeiro de 2021, salientando-se que até a presente data se constatou as seguintes propostas para credenciar, a saber: **BRUNO ALCANTRA OLIVEIRA LTDA,** CNPJ n° 38.023.962/0001-39, **CLIMEP – CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE PARAMIRIM S/C LTDA,** CNPJ n° 03.756.748/0001-07.

Com efeito, após análise da documentação, resulta habilitados os participantes deste credenciamento. Registra-se que se o presente ato for homologado pelo chefe do executivo, o proponente será notificado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal para assinatura do respectivo contrato. Anota-se que eventuais interessados poderão se credenciar por via deste procedimento, que não fixou prazo final para o recebimento das propostas. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião, na qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Érico Cardoso - BA, 08 de abril de 2021.



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Jairton C.O. Vieira
ec. de Saúde
Dec. 00/2021
Jairton Carlos Oliveira Vieira
Secretário de Saúde

Gerffeson de Paula Batista
Presidente da CPL

Rosangela Pereira Souza
Membro da Comissão

Cleide Lima Santos
Membro da Comissão

Bruno Alcântara Oliveira
Bruno Alcântara Oliveira LTDA
CNPJ n° 38.023.962/0001-39

CLIMEP – Clínica Médica E Odontológica de Paramirim S/C LTDA, CNPJ n° CNPJ
n CNPJ nº 03.756.748/0001-07



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 01/2021

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso -BA, através do Presidente da Comissão Técnica Permanente para Credenciamento Público 2021 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Érico Cardoso, o Jairton Carlos Oliveira Vieira, torna público, para Ciência dos interessados de acordo a Lei nº 8.666/1993, que nos autos deste procedimento de credenciamento, **fora habilitados** os participantes: **BRUNO ALCANTRA OLIVEIRA LTDA,** CNPJ n° 38.023.962/0001-39; **, CLIMEP – CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE PARAMIRIM S/C LTDA,** CNPJ n° 03.756.748/0001-07, conforme termos contidos no Edital de Credenciamento Público 01/2021-CR.

Érico Cardoso - BA, 08 de abril de 2021.

Jairton C.O. Vieira
Sec. de Saúde
Dec. 06/2021
**Jairton Carlos Oliveira Vieira**
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

**Bruno Alcântara Oliveira LTDA**
**CNPJ n° 38.023.962/0001-39**

**CLIMEP – Clínica Médica E Odontológica de Paramirim S/C LTDA, CNPJ n° CNPJ n CNPJ nº 03.756.748/0001-07**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2021**

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Érico Cardoso/Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação torna público, o ato de Credenciamento, para contratação:

**RAZÃO SOCIAL: BRUNO ALCANTRA OLIVEIRA LTDA,**
**ENDEREÇO**: Rua Da Independência, S/N – Centro – ÉRICO CARDOSO/BA
**CNPJ Nº** 38.023.962/0001-39

**RAZÃO SOCIAL: CLIMEP – CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE PARAMIRIM S/C LTDA**
**ENDEREÇO:** Rua José Bernardino de Souza Leão, Centro, Paramirim, Bahia.
**CNPJ nº** 03.756.748/0001-07

Érico Cardoso - BA, 08 de abril de 2021.

**Gerffeson de Paula Batista**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## CREDENCIAMENTO PÚBLICO 01/2021

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Érico Cardoso/Bahia.

O Prefeito Municipal de Érico Cardoso – Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação no atendimento do objeto do Processo de Credenciamento nº 001/2021, conforme dados abaixo descritos:

**RAZÃO SOCIAL: BRUNO ALCANTRA OLIVEIRA LTDA,**
**ENDEREÇO: Rua Da Independência, S/N – Centro – ÉRICO CARDOSO/BA**
**CNPJ Nº 38.023.962/0001-39**

**RAZÃO SOCIAL: CLIMEP – CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE PARAMIRIM S/C LTDA**
**ENDEREÇO: Rua José Bernardino de Souza Leão, Centro, Paramirim, Bahia.**
**CNPJ n° 03.756.748/0001-07**

Érico Cardoso - BA, 08 de abril de 2021.

**ERALDO FELIX DA SILVA**
Prefeito Municipal



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## ATA DE REFORMULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede do Colégio Municipal Cleriston Andrade, situado à Rua Ademário Cardoso, nº 38, das 9h às 11h, reuniram-se os membros do Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente do Município de Érico Cardoso (CONDEMA) com a finalidade de eleger e dar posse aos membros da nova Diretoria para o mandato 2021-2023. Iniciando a reunião, o presidente do CONDEMA, o Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Anselmo Barbosa Caires, saudou a todos e agradeceu ao prefeito Eraldo Félix da Silva pela confiança depositada em seu nome para gerir essa importante secretaria. Ato contínuo, fez uma breve explanação sobre o modo de funcionamento e as atribuições do Conselho. Logo após, solicitou ao conselheiro Ivanildo Silva Azevedo que secretariasse a reunião. Em seguida, foi realizada a leitura da Lei nº 112, de 10 de abril de 2018, que instituiu o CONDEMA. Logo depois, realizou-se a leitura da Portaria nº 11, de 15 de abril de 2021, que nomeou os seguintes Conselheiros, indicados pelo Poder Público e por entidades da Sociedade Civil Organizada: **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:** Titular: Anselmo Barbosa Caires - Suplente: Ivanildo Silva de Azevedo; **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Titular: Jairton Carlos Oliveira Vieira - Suplente: Vanuzia Pereira Silva; **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** Titular: Aline Alves F. de Jesus - Suplente: Aparecida de O. Cruz; **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:** Titular: Ivo da Silva Pereira - Suplente: Neiuton Ricardo Amaral Magalhães; **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Titular: Joélia Ramos Marques - Suplente: Weliton Batista de Souza Oliveira; **REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES:** Titular: Antônio Carlos D'Oliveira - Suplente: Raimundo Felix Silva Pereira; **REPRESENTANTES DOS COMERCIANTES DE ÉRICO CARDOSO:** Titular: Irai Laudo Magalhães Oliveira - Suplente: Angélio Marques Pereira; **REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS:** Titular: Valéria de Souza Lima; Suplente: Izonara Silva Pereira; **REPRESENTANTES DO SINDICATO DO**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## ATA DE REFORMULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede do Colégio Municipal Cleriston Andrade, situado à Rua Ademário Cardoso, nº 38, das 9h às 11h, reuniram-se os membros do Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente do Município de Érico Cardoso (CONDEMA) com a finalidade de eleger e dar posse aos membros da nova Diretoria para o mandato 2021-2023. Iniciando a reunião, o presidente do CONDEMA, o Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Anselmo Barbosa Caires, saudou a todos e agradeceu ao prefeito Eraldo Félix da Silva pela confiança depositada em seu nome para gerir essa importante secretaria. Ato contínuo, fez uma breve explanação sobre o modo de funcionamento e as atribuições do Conselho. Logo após, solicitou ao conselheiro Ivanildo Silva Azevedo que secretariasse a reunião. Em seguida, foi realizada a leitura da Lei nº 112, de 10 de abril de 2018, que instituiu o CONDEMA. Logo depois, realizou-se a leitura da Portaria nº 11, de 15 de abril de 2021, que nomeou os seguintes Conselheiros, indicados pelo Poder Público e por entidades da Sociedade Civil Organizada: **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:** Titular: Anselmo Barbosa Caires - Suplente: Ivanildo Silva de Azevedo; **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Titular: Jairton Carlos Oliveira Vieira - Suplente: Vanuzia Pereira Silva; **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** Titular: Aline Alves F. de Jesus - Suplente: Aparecida de O. Cruz; **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:** Titular: Ivo da Silva Pereira - Suplente: Neiuton Ricardo Amaral Magalhães; **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Titular: Joélia Ramos Marques - Suplente: Weliton Batista de Souza Oliveira; **REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES:** Titular: Antônio Carlos D'Oliveira - Suplente: Raimundo Felix Silva Pereira; **REPRESENTANTES DOS COMERCIANTES DE ÉRICO CARDOSO:** Titular: Irai Laudo Magalhães Oliveira - Suplente: Angélio Marques Pereira; **REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS:** Titular: Valéria de Souza Lima; Suplente: Izonara Silva Pereira; **REPRESENTANTES DO SINDICATO DO**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

58 Nailton Ricardo Amaral Magalhães
59 Hélio Batista De S. Oliveira
60 Sebastião Alves dos Santos
61 Valéria de Souza Lima
62 Aparecida da Cruz
63 Ângelo Marques Pires
64 [illegible]
65 Ivo da Silva Pereira
66 Joelia Ramos Martins
67 Izonaia Silva Pereira
68 Edileuta Soares Reis
69 Diva Francisca Xavier Trindade
70 Antonio Moreira Gomes
71 Edida Mendonça Arruda
72 Bárbara D. Bispo
73 José Gonçalves de Sousa
74 Raimundo Felix da Silva
75 Vitoria da Conceição Trindade
76 Adelino Barbosa Cruz
77 Vanuza Pereira Silva
78 Maria Carlos Gomes
79 [illegible]
80 Jerusa Carlos de Jesus
81 X
82 X
83 X
84 X
85 X
86 X
87 X
88 X



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDS DO MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, situada à Praça da Matriz, nº 23, das 11h10 às 12h, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS) com a finalidade de eleger e dar posse aos membros da nova Diretoria para o mandato 2021-2023. Iniciando a reunião, o presidente do CMDS, o Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Anselmo Barbosa Caires, agradeceu a presença todos e realizou uma breve explanação sobre o modo de funcionamento e as atribuições do Conselho. Em seguida, solicitou à conselheira Marilene Silva Bittencourt que secretariasse a reunião. Dando seguimento, foi realizada a leitura da Lei nº. 43, de 28 de junho de 2013, que institui o CMDS. Logo depois, realizou-se a leitura da Portaria nº 10, de 15 de abril de 2021, que nomeou os seguintes Conselheiros, indicados pelo Poder Público e por entidades da Sociedade Civil: **REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:** Titular: Anselmo Barbosa Caires - Suplente: Ivanildo Silva de Azevedo; **REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:** Titular: Antônio Carlos D'Oliveira - Suplente: Raimundo Felix da Silva; **REPRESENTANTES DO SERVIÇO TERRITORIAL DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR (SETAF):** Titular: Gilson Ribeiro Pimenta - Suplente: Marilene Silva Bittencourt; **REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ÉRICO CARDOSO:** Titular: Edelzute Abreu Ramos - Suplente: Antônio Marques Tunes; **REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA DE ÉRICO CARDOSO:** Titular: Pe. José Aparecido de Sousa - Suplente: Diva Francisca Xavier Trindade; **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DOS QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE SUSTENTÁVEL DE PARAMIRIM DAS CRIOULAS:** Titular: Joaquim João Trindade - Suplente: Ezequiel João Trindade; **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO BEM VIVER - PARAMIRIM DAS CRIOULAS:** Titular: Reginaldo de Souza Trindade; Suplente: Alex Souza Trindade; **REPRESENTANTES DA ONG ZABUMBÃO:** Titular: Bárbara Anunciação B. Leão - Suplente: Rosely Ramos de Oliveira; **REPRESENTANTES DA**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO (APPEC):** Titular: Marcos Antônio Batista Andrade - Suplente: Simone Borges Leal. Dando seguimento a pauta, procedeu-se com a eleição da Diretoria Executiva do CMDS para o mandato 2021 a 2023, sendo eleitos, por aclamação, PRESIDENTE – Bárbara Anunciação B. Leão; VICE-PRESIDENTE - Reginaldo de Souza Trindade; SECRETÁRIO - José Aparecido de Sousa. Após apresentação, os eleitos foram devidamente empossados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h e, para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. Assina como secretária "ad hoc" _____ a Sra. Marilene Silva Bittencourt.

Érico Cardoso/BA, em 16 de abril de 2021.



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

57 Raimundo Tibúrcio Pereira
58 José Marcos M.S.M. Neto
59 Adriana do Nascimento Trindade
60 Adelino Bonfim Reis
61 Janeuza Pereira Silva
62 Luiz Carlos Reis
63 Fabio Pereira Alves
64 Jonilson Carlos D. Alves
65 X
66 X
67 X
68 X
69 X
70 X
71 X
72 X
73 X
74 X
75 X
76 X
77 X
78 X
79 X
80 X
81 X
82 X
83 X
84 X
85 X
86 X



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

# CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ATESTADO DE ANUÊNCIA)

| 01 - DATA DA EMISSÃO: **15/03/2021** | NÚMERO: **0001/2021** | VALIDADE: **15/03/2023.** |
|---|---|---|

02 - A Secretária de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento-**SAMARHS**, com base na Resolução CONAMA Nº 237/97, Art. 9º, VIII, § 1º, na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, na Lei nº 11.612/2009, alterada pela Lei 12.377/2011, DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012, da **Lei municipal nº 095** de 15 de maio de 2017, tendo em vista o contido no expediente protocolado através de correspondência anexo ao Processo, por **Nélio Santos Oliveira & Irmão LTDA**. concede a presente **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)**

| 03 - IDENTIFICAÇÃO: **Nélio Santos Oliveira & Irmão LTDA- Auto Posto Oliveira** | ENDEREÇO: **Avenida Paramirim, 38, Centro – Érico Cardoso – BA. CEP: 46.180-000.** |
|---|---|
| CNPJ: **10.976.576/0001-42** | INSCRIÇÃO ESTADUAL: **835.190.40** |

04 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: **Operação de comércio varejista de combustível para automotores**

05 – TIPO DO EMPREENDIMENTO: **PARTICULAR**
06 – FINALIDADE: **Vendas de combustíveis automotores**
07 – PRODUÇÃO: **<90M3 de capacidade de armazenamento**

08 – CORPO HÍDRICO DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO: **RIO PARAMIRIM**

09– REQUESITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO:
a) Este **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)** deverá ser publicada no mural da Prefeitura e em seu Sítio na rede mundial de computadores na Internet ou em jornal de circulação local para ter plena validade;
b) Este **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)**, tem a validade acima mencionada, apenas para o discriminado no item 6 (**finalidade**);

10 – CONDICIONANTES:
01- O empreendimento deve prezar pela conscientização de todas as norma e Leis que rege a legislação ambiental, Municipal, Estadual, Federal, salvaguardando o meio ambiente com sustentabilidade hidroambiental e preservação da vida.

11 – Esta **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)** trata unicamente da análise de ocupação do solo dentro da poligonal do município e dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento.
1) **COORDENADA GEOGRAFICA:** 13.418889° / 41.143056°
2) Qualquer outro tipo de licença ou autorização, sem o que, não poderá haver obra, instalação, serviços e funcionamento regular.



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

13 – OBSERVAÇÃO

1) A concessão da **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA),** não impedirá que a **SAMARHS** venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2) O não atendimento às exigências e prazos regulamentares implicará na perda de validade da presente **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA);**
3) Deverão ser mantidas obrigatoriamente no empreendimento as cópias dos documentos relativos ao processo de licenciamento, disponível à fiscalização da **SAMARHS** e aos demais órgãos fiscalizadores.
4) Os itens 09, 10 e 11 deverão ser cumpridos rigorosamente pelo empreendimento;
5) Esta **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)** entrará em vigor na data da sua publicação.

14 – Érico Cardoso (BA), 19 de março de 2021.

| | |
|---|---|
| ***Anselmo Caires Barbosa***<br>*Secretária de Agricultura, Meio Ambiente,*<br>*Recursos Hídricos e Saneamento-SEAMARHS*<br>*Decreto nº 102/2021* | **Prefeito Municipal**<br>Eraldo Félix da Silva |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

# CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ATESTADO DE ANUÊNCIA)

| 01 - DATA DA EMISSÃO: **15/03/2021** | NÚMERO: **0002/2021** | VALIDADE: **15/03/2023.** |
|---|---|---|

02 - A Secretária de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento-**SAMARHS**, com base na Resolução CONAMA Nº 237/97, Art. 9º, VIII, § 1º, na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, na Lei nº 11.612/2009, alterada pela Lei 12.377/2011, DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012, da **Lei municipal nº 095** de 15 de maio de 2017, tendo em vista o contido no expediente protocolado através de correspondência anexo ao Processo, por **Sítio Engenho**. concede a presente **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)**

| 03 - IDENTIFICAÇÃO: Lavanier Vieira Trindade | ENDEREÇO: **Comunidade de Barra, zona rural – Érico Cardoso – BA. CEP: 46.180-000.** |
|---|---|
| CPF: 106.037.005-00 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |

04 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: **Sítio Engenho**

05 – TIPO DO EMPREENDIMENTO: **PARTICULAR**
06 – FINALIDADE: Agropastoril e fruticultura
07 – PRODUÇÃO: **<43,2 m³/Dia**

08 – CORPO HÍDRICO DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO: **RIO DA BARRA**

09– REQUESITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO:
a) Este **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)** deverá ser publicada no mural da Prefeitura e em seu Sítio na rede mundial de computadores na Internet ou em jornal de circulação local para ter plena validade;
b) Este **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)**, tem a validade acima mencionada, apenas para o discriminado no item 6 (**finalidade**);

10 – CONDICIONANTES:
01- O empreendimento deve prezar pela conscientização de todas as norma e Leis que rege a legislação ambiental, Municipal, Estadual, Federal, salvaguardando o meio ambiente com sustentabilidade hidroambiental e preservação da vida.

11 – Esta **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)** trata unicamente da análise de ocupação do solo dentro da poligonal do município e dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento.
1) **COORDENADA GEOGRAFICA:** 13°30'09,29" S / 42°04'42,08" O
2) Qualquer outro tipo de licença ou autorização, sem o que, não poderá haver obra, instalação, serviços e funcionamento regular.



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

12 – OBSERVAÇÃO

1) A concessão da **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA),** não impedirá que a **SAMARHS** venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2) O não atendimento às exigências e prazos regulamentares implicará na perda de validade da presente **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA);**
3) Deverão ser mantidas obrigatoriamente no empreendimento as cópias dos documentos relativos ao processo de licenciamento, disponível à fiscalização da **SAMARHS** e aos demais órgãos fiscalizadores.
4) Os itens 09, 10 e 11 deverão ser cumpridos rigorosamente pelo empreendimento;
5) Esta **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)** entrará em vigor na data da sua publicação.

13 – Érico Cardoso (BA), 19 de março de 2021.

| | |
|---|---|
| ***Anselmo Caires Barbosa***<br>*Secretária de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento-SEAMARHS*<br>*Decreto nº 102/2021* | **Eraldo Félix da Silva**<br>Prefeito Municipal |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

# CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ATESTADO DE ANUÊNCIA)

| 01 - DATA DA EMISSÃO: **15/03/2021** | NÚMERO: **0003/2021** | VALIDADE: **15/03/2023.** |
|---|---|---|

02 - A Secretária de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento-**SAMARHS**, tendo com base na Resolução CONAMA Nº 237/97, Art. 9º, VIII, § 1º, na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, na Lei nº 11.612/2009, alterada pela Lei 12.377/2011, DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012, da **Lei municipal nº 095** de 15 de maio de 2017, tendo em vista o contido no expediente protocolado através de correspondência anexo ao Processo, por **Sítio Engenho**. concede a presente **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)**

| 03 - IDENTIFICAÇÃO: **Jorge Trindade de Almeida** | ENDEREÇO: **Comunidade de Brejo, zona rural – Érico Cardoso – BA. CEP: 46.180-000.** |
|---|---|
| CPF: 045.654.375-97 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |

04 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: **FAZENDA BREJO**

05 – TIPO DO EMPREENDIMENTO: **PARTICULAR**
06 – FINALIDADE: Agropastoril e fruticultura
07 – PRODUÇÃO: **<43,2 m³/Dia**

08 – CORPO HÍDRICO DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO: **RIO DA BARRA**

09– REQUESITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO:
a) Este **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)** deverá ser publicada no mural da Prefeitura e em seu Sítio na rede mundial de computadores na Internet ou em jornal de circulação local para ter plena validade;
b) Este **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)**, tem a validade acima mencionada, apenas para o discriminado no item 6 (**finalidade**);

10 – CONDICIONANTES:
01- O empreendimento deve prezar pela conscientização de todas as norma e Leis que rege a legislação ambiental, Municipal, Estadual, Federal, salvaguardando o meio ambiente com sustentabilidade hidroambiental e preservação da vida.

11 – Esta **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)** trata unicamente da análise de ocupação do solo dentro da poligonal do município e dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento.
1) **COORDENADA GEOGRAFICA:** 13°28'36,25" S / 42°05'26,65" O
2) Qualquer outro tipo de licença ou autorização, sem o que, não poderá haver obra, instalação, serviços e funcionamento regular.



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

12 – OBSERVAÇÃO

1) A concessão da **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA),** não impedirá que a **SAMARHS** venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2) O não atendimento às exigências e prazos regulamentares implicará na perda de validade da presente **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)**;
3) Deverão ser mantidas obrigatoriamente no empreendimento as cópias dos documentos relativos ao processo de licenciamento, disponível à fiscalização da **SAMARHS** e aos demais órgãos fiscalizadores.
4) Os itens 09, 10 e 11 deverão ser cumpridos rigorosamente pelo empreendimento;
5) Esta **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)** entrará em vigor na data da sua publicação.

13 – Érico Cardoso (BA), 19 de março de 2021.

| | |
|---|---|
| ***Anselmo Caires Barbosa***<br>*Secretária de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento-SEAMARHS*<br>*Decreto nº 102/2021* | **Eraldo Félix da Silva**<br>Prefeito Municipal |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

# CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ATESTADO DE ANUÊNCIA)

| 01 - DATA DA EMISSÃO: **15/03/2021** | NÚMERO: **0004/2021** | VALIDADE: **15/03/2023.** |
|---|---|---|

02 - A Secretária de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento-**SAMARHS,** com base na Resolução CONAMA Nº 237/97, Art. 9º, VIII, § 1º, na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, na Lei nº 11.612/2009, alterada pela Lei 12.377/2011, DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012, da **Lei municipal nº 095** de 15 de maio de 2017, tendo em vista o contido no expediente protocolado através de correspondência anexo ao Processo, pelo **Auto Posto 2 Irmãos LTDA - ME.** concede a presente **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)**

| 03 - IDENTIFICAÇÃO: **Auto Posto 2 Irmãos LTDA - ME.** | ENDEREÇO: **Avenida Paramirim, 148, Centro, CEP 46180-000, Érico Cardoso-Bahia.** |
|---|---|
| CNPJ: **07.357.679/0001-10** | INSCRIÇÃO ESTADUAL: **066.762.179 NO** |

04 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: **Operação de comércio varejista de combustível para automotores**

05 – TIPO DO EMPREENDIMENTO: **PARTICULAR**
06 – FINALIDADE: **Vendas de combustíveis automotores**
07 – PRODUÇÃO: **<90M3 de capacidade de armazenamento**

08 – CORPO HÍDRICO DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO: **RIO PARAMIRIM**

09– REQUESITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO:
a) Este **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)** deverá ser publicada no mural da Prefeitura e em seu Sítio na rede mundial de computadores na Internet ou em jornal de circulação local para ter plena validade;
b) Este **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA),** tem a validade acima mencionada, apenas para o discriminado no item 6 (**finalidade**);

10 – CONDICIONANTES:
01- O empreendimento deve prezar pela conscientização de todas as norma e Leis que rege a legislação ambiental, Municipal, Estadual, Federal, salvaguardando o meio ambiente com sustentabilidade hidroambiental e preservação da vida.

11 – Esta **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)** trata unicamente da análise de ocupação do solo dentro da poligonal do município e dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento.
1) **COORDENADA GEOGRAFICA:** 13°25'05.84" S/42°08'31.60" W
2) Qualquer outro tipo de licença ou autorização, sem o que, não poderá haver obra, instalação, serviços e funcionamento regular.



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

12 – OBSERVAÇÃO

1) A concessão da **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA),** não impedirá que a **SAMARHS** venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2) O não atendimento às exigências e prazos regulamentares implicará na perda de validade da presente **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA);**
3) Deverão ser mantidas obrigatoriamente no empreendimento as cópias dos documentos relativos ao processo de licenciamento, disponível à fiscalização da **SAMARHS** e aos demais órgãos fiscalizadores.
4) Os itens 09, 10 e 11 deverão ser cumpridos rigorosamente pelo empreendimento;
5) Esta **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)** entrará em vigor na data da sua publicação.

13 – Érico Cardoso (BA), 19 de março de 2021.

***Anselmo Caires Barbosa***
*Secretária de Agricultura, Meio Ambiente,*
*Recursos Hídricos e Saneamento-SEAMARHS*
*Decreto nº 102/2021*

***Prefeito Municipal***
*Eraldo Félix da Silva*



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

# CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ATESTADO DE ANUÊNCIA)

| 01 - DATA DA EMISSÃO: **14/04/2021** | NÚMERO: **0007/2021** | VALIDADE: **14/04/2023.** |
|---|---|---|

02 - A Secretária de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento-**SAMARHS**, com base na Lei Federal de nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, Resolução CONAMA Nº 237/97, Art. 9º, VIII, § 1º, na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, na Lei nº 11.612/2009, alterada pela Lei 12.377/2011, DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012, da **Lei municipal nº 095** de 15 de maio de 2017, tendo em vista o contido no expediente protocolado através de correspondência anexo ao Processo, por **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** concede a presente **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)**

| 03 - IDENTIFICAÇÃO: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** | ENDEREÇO: **Rua Jaime Vieira Lima, SN, Centro – Érico Cardoso – BA. CEP: 46.180-000.** |
|---|---|
| CNPJ: **16.415.358/0001-15** | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |

04 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: **Captação, tratamento e distribuição de água para abastecimento humano**

05 – TIPO DO EMPREENDIMENTO: **Autarquia Municipal**
06 – FINALIDADE: **Captação de água**
07 – PRODUÇÃO: **>43,2 M3/dia**

08 – CORPO HÍDRICO DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO: **RIO PARAMIRIM**

09– REQUESITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO:

a) Este **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)** deverá ser publicada no mural da Prefeitura e em seu Sítio na rede mundial de computadores na Internet ou em jornal de circulação local para ter plena validade;

b) Este **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)**, tem a validade acima mencionada, apenas para o discriminado no item 6 (**finalidade**);

10 – CONDICIONANTES:

01- O empreendimento deve prezar pela conscientização de todas as norma e Leis que rege a legislação ambiental, Municipal, Estadual, Federal, salvaguardando o meio ambiente com sustentabilidade hidroambiental e preservação da vida.

11 – Esta **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)** trata unicamente da análise de ocupação do solo dentro da poligonal do município e dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento.

1) **COORDENADA GEOGRAFICA:** 13°25'18,228''S / 42°8'18,99"W



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

13 – OBSERVAÇÃO

1) A concessão da **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA),** não impedirá que a **SAMARHS** venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2) O não atendimento às exigências e prazos regulamentares implicará na perda de validade da presente **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA);**
3) Deverão ser mantidas obrigatoriamente no empreendimento as cópias dos documentos relativos ao processo de licenciamento, disponível à fiscalização da **SAMARHS** e aos demais órgãos fiscalizadores.
4) Os itens 09, 10 e 11 deverão ser cumpridos rigorosamente pelo empreendimento;
5) Esta **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)** entrará em vigor na data da sua publicação.

14 – Érico Cardoso (BA), 14 de abril de 2021.

| | |
|---|---|
| ***Anselmo Caires Barbosa***<br>*Secretária de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento-SEAMARHS*<br>*Decreto nº 102/2021* | **Prefeito Municipal**<br>Eraldo Félix da Silva |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

# CERTIDÃO DE NÃO CONFORMIDADE (ATESTADO DE ANUÊNCIA)

| 01 - DATA DA EMISSÃO: **07/05/2021** | NÚMERO: **0008/2021** | VALIDADE: **Indeterminado** |
|---|---|---|

02 - A Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento-**SAMARHS**, tendo com base na Resolução CONAMA Nº 237/97, e Art. 9º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, na Lei nº 11.612/2009, alterada pela Lei 12.377/2011, DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012, da **Lei municipal nº 095** de 15 de maio de 2017 e demais embasamentos legais que rege aos empreendimentos minerários, tendo em vista o contido no expediente protocolado através de correspondência anexo ao Processo, pela Shekinah Mineração LTDA- ME. concede a presente **CERTIDÃO DE NÃO CONFORMIDADE, ou seja, Impossibilidade de conceder anuência de conformidade devido as características ambientais situadas na área de interesse.**

| 03 - IDENTIFICAÇÃO: **Shekinah Mineração LTDA- ME** | ENDEREÇO: **Comunidade de Abadias/Olho d'agua, zona rural – Érico Cardoso – BA. CEP: 46.180-000.** |
|---|---|
| CNPJ: 13.513.299/0001-20 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |

04 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: **Extração e Beneficiamento de Rochas Ornamentais.**

05 – TIPO DO EMPREENDIMENTO: **PARTICULAR**
06 – FINALIDADE: **Extração e Comercialização**
07 – PRODUÇÃO: **<16.000 t/ano**

08 – CORPO HÍDRICO DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO: **Nascente 7 Morros e Olhos D'água**

09– REQUESITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO:

a) Este **CERTIDÃO DE NÃO CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)** deverá ser publicada no mural da Prefeitura e em seu Sítio na rede mundial de computadores na Internet ou em jornal de circulação local para ter plena validade;

b) Este **CERTIDÃO DE NÃO CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)**, tem a validade indeterminada, para o discriminado no item 6 (**finalidade**);

10 – Esta **CERTIDÃO DE NÃO CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)** trata unicamente da análise de ocupação do solo dentro da poligonal do município e dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento.

1) **COORDENADA GEOGRAFICA:** 13°19'43,57" S / 42°07'25,57" O



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

| |
|---|
| 11 – OBSERVAÇÃO<br>1) Esta **CERTIDÃO DE NÃO CONFORMIDADE (ANUÊNCIA PRÉVIA)** entrará em vigor na data da sua publicação. |
| 13 – Érico Cardoso (BA), 07 de maio de 2021. |
| ***Anselmo Caires Barbosa***<br>*Secretária de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento-SEAMARHS*<br>*Decreto nº 102/2021*<br><br>**Eraldo Félix da Silva**<br>Prefeito Municipal |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:01 horas do dia 11/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou utilize o código QR.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/026C-3992-1BD6-14DC-1C9A ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 026C-3992-1BD6-14DC-1C9A

**Hash do Documento**

ed45527b499220ac4cff3e9d45cb9131e8eec46db83285f37549cfd3f48fd202

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 11/05/2021 18:01 UTC-03:00